

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
da Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 14 de
Abril de 1951.

a) Fulano de Oliveira Soares
Secretário Substituto.

C

Sei nº 9

Concede auxílio para condução
de alunos do Perequê - Caxéu.

O Doutor José Alberto dos Santos, Prefeito
Municipal de Ubatuba, Estado de São Paulo, etc... .

Faço saber que a Câmara Municipal
decretou e eu promulgo a seguinte Sei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal au-
xiliada a conceder um auxílio de R\$ 240,00 mensais,
no corrente exercício, ao Grupo Escolar Dr. Esteves
da Silva, durante os meses de funcionamento do
Grupo, para gratificação a um condutor de alunos
do Bairro do Perequê - Caxéu.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a
execução desta Sei, correrão por conta da verba
codificada sob. nº 430, Difusão do Ensino, consig-
nada no Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Sei entrará em vigor na

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) José Alberto dos Santos
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria
da Prefeitura Municipal de Ubatuba, em 14 de
Abril de 1951.

a) Gutyr de Oliveira Dantas
Assistente Substituto.

Lei nº 10

O Deutor José Alberto dos Santos,
Prefeito Municipal de Ubatuba, Estado
de São Paulo, etc

Faço saber que a Câmara Muni-
cipal Decretou e promulgo a a seguin-
te Lei

Altera o artigo 102 da Lei
nº 6 de 28/5/1948, e seu parágrafo 2º.

Art. 1º - Fica o art. 102 da Lei nº 6 de
28 de maio de 1948, modificado e com a
seguinte redação: "Só a construção resi-
dencial deverá ser edificada com o rea-
mímo de três metros de alinhamento
da rua e a construção principal só
poderá alcançar uma das divisas laterais.